INDICAÇÃO Nº 747/2018

Melhorias na iluminação pública no Jardim Rossoni, com a instalação de lâmpadas LED.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que sejam executadas melhorias na iluminação pública no Jardim Rossoni, notadamente com a instalação de lâmpadas LED.

A alínea “c” do inciso VIII do artigo 84 da Lei Orgânica preconiza que é obrigação do Executivo Municipal ordenar e garantir itens básicos ao cidadão, dentre estes, a iluminação pública. Assim como, é dever do próprio cidadão custear tal benefício coletivo na forma da contribuição destacada anualmente como taxa cobrada pelo poder público junto ao carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Ainda de acordo com parágrafo 1° do mesmo artigo, esta política de desenvolvimento urbano tem como fator condicionante a sua função social e a promoção de uma gestão democrática da cidade, sendo incluído no rol de direitos que o cidadão tem acesso, a iluminação pública.

Destaque-se, outrossim, que a aludida substituição apresenta inúmeros benefícios, tais como a economia de energia elétrica, resistência e durabilidade dos equipamentos de iluminação, baixo custo de manutenção, e a ausência de emissão de raios infravermelho e ultravioleta.

Além disso, é necessário salientar que a referida melhoria também beneficiará os moradores da localidade, bem assim todos os munícipes, uma vez que o aperfeiçoamento da qualidade da iluminação pública implica, diretamente, em uma maior segurança dos moradores, condutores, ciclistas e transeuntes locais.

Destarte, pelas razões supracitadas, sugere-se que sejam implantadas, com a maior brevidade possível, lâmpadas com a tecnologia LED nos endereços indicados.

SALA DAS SESSÕES, 29 de agosto de 2018.

GABRIEL BAIERLE